

II FÓRUM DE ALIMENTOS: AS RELAÇÕES DE CONSUMO E A SEGURANÇA ALIMENTAR NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Porto Alegre, 6 e 7 de novembro de 2008.

CARTA DA PROTEÇÃO DA VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA

As entidades signatárias, conscientes da proposta e dos efeitos que surgem do **II FÓRUM DE ALIMENTOS: AS RELAÇÕES DE CONSUMO E A SEGURANÇA ALIMENTAR NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** (doravante denominado “FÓRUM”), vêm informar e publicamente se comprometer com o que segue:

O **FÓRUM** identificou, nos variados e consistentes painéis, a complexidade do sistema de produção, armazenamento, comercialização, distribuição e marketing dos produtos alimentares, bem como os graves riscos à saúde e à vida que a falta de qualidade tem imposto à população brasileira;

O **FÓRUM**, em suas temáticas, mostrou quem somos, o que fazemos e, o mais importante, evidenciou as limitações e os desencontros com que as entidades participantes convivem;

O **FÓRUM** tornou visível, fruto da cultura e das práticas de fabricação irresponsáveis, o desconhecimento do consumidor, a falta de articulação convergente dos órgãos públicos e, principalmente, as limitações da fiscalização;

O **FÓRUM**, atento à realidade, buscou minimizar as dificuldades enfrentadas no trabalho de vigilância sanitária;

Este 2º **FÓRUM** é um momento histórico e, na sua essência, reafirmou o sentimento de necessidade de integração entre o Ministério Público e todos os órgãos com atuação no trabalho de vigilância sanitária, para que se construa um Rio Grande do Sul digno das suas tradições.

Assim sendo, o **FÓRUM** elege as seguintes propostas:

1. CONSCIENTIZAÇÃO

Sob a bandeira da responsabilidade cidadã, as entidades signatárias propõem a criação do COMITÊ PERMANENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR, envolvendo todos os atores do segmento e dando ampla divulgação, através de campanhas dirigidas à sociedade.

2. EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Agregar e integrar as entidades que atuam no segmento de alimentos com objetivo de orientar, educar e comunicar direitos e deveres do consumidor, fornecedor e demais agentes econômicos da cadeia alimentar;

Propor ações articuladas para a “Regulamentação e Controle da Publicidade de Alimentos”, principalmente direcionada às crianças e adolescentes.

3. FISCALIZAÇÃO

Manter e aumentar a fiscalização integrada, aplicando toda a legislação pertinente. Para tanto, indicam as seguintes ações e conclusões:

- **3.1. Firmar, ampliar e manter convênios operacionais para a realização de perícias e atuações conjuntas de fiscalização;**
- **3.2. Realizar eventos de conscientização e mobilização, para evitar danos às crianças, aos idosos e aos consumidores em geral, na medida em que são os vulneráveis da relação de consumo;**
- **3.3. Aplicar, nas ações de vigilância sanitária, o Código de Defesa do Consumidor, especialmente o disposto no seu artigo 55, § 1º, de forma sistemática, em combinação com a legislação sanitária, especialmente a Lei N° 6437/77;**
- **3.4. Implementar e efetivar atuações integradas de prevenção e de fiscalização de alimentos impróprios ao consumo, seja no âmbito administrativo, cível e principalmente criminal, com vistas, inclusive, à repressão do crime organizado que atua nas relações de consumo;**
- **3.5. Articular, junto aos gestores públicos, a implementação de uma política para os estados e municípios, com ênfase na infra estrutura necessária e criação de carreiras específicas, através de concursos, para o segmento de vigilância sanitária;**
- **3.6. Recomendar uma política de aperfeiçoamento/desenvolvimento funcional, através de oficinas ou seminários regionais, para o segmento de atuação de segurança sanitária de alimentos;**
- **3.7. Exigir a identificação de responsável técnico na indústria alimentícia e serviços de alimentação;**
- **3.8. Propor estudos, pesquisas e ações de interesse coletivo no segmento de segurança alimentar;**
- **3.9. Buscar a utilização de recursos existentes em fundos de reconstituição de bens lesados, para custeio de perícias em expedientes investigatórios ou ações coletivas, bem como para divulgação de direitos e deveres de consumidores e fornecedores no segmento de alimentos**

ASSINAM:

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

FÓRUM DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-AJURIS

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

BRASILCON - INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OAB/RS – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – 2ª REGIÃO

SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS/RS

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS

CIENTEC

PROCON/RS